



Número: **0730427-84.2021.8.07.0016**

Classe: **TERMO CIRCUNSTANCIADO**

Órgão julgador: **1º Juizado Especial Criminal de Brasília**

Última distribuição : **02/06/2021**

Assuntos: **Injúria**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (AUTORIDADE POLICIAL)	
AUTOR EM APURACAO (EM APURACÃO)	

Outros participantes	
Em segredo de justiça (VÍTIMA)	
Em segredo de justiça (VÍTIMA)	
Em segredo de justiça (VÍTIMA)	
MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
93565449	02/06/2021 15:14	<a href="#">REMESSA ELETRONICA No 664/2021-05a DP</a>	Procedimento Criminal
93565450	02/06/2021 15:14	<a href="#">RELATORIO TERMO CIRCUNSTANCIADO No 3317/2021-05a DP</a>	Procedimento Criminal
93565451	02/06/2021 15:14	<a href="#">OCORRENCIA No 56481/2021-DPELETRONICA</a>	Procedimento Criminal
93667080	04/06/2021 07:05	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
93698987	04/06/2021 14:05	<a href="#">Manifestação;</a>	Manifestação do MPDFT
93723302	04/06/2021 15:48	<a href="#">Petição</a>	Petição
93723312	04/06/2021 15:48	<a href="#">thais riedel. antonio alves. manifestacao 04.06.21</a>	Petição
93723315	04/06/2021 15:48	<a href="#">Riedel Advocacia. procuracao 17.05.21</a>	Procuração/Substabelecimento
93723316	04/06/2021 15:48	<a href="#">Riedel Advocacia. termo circunstanciado 02.06.21</a>	Documento de Comprovação
93802596	07/06/2021 09:30	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
93955532	08/06/2021 09:37	<a href="#">Ficha de inspeção judicial</a>	Ficha de inspeção judicial
93958233	08/06/2021 10:10	<a href="#">Manifestação; Baixa com diligência;</a>	Manifestação do MPDFT
94067942	09/06/2021 11:46	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
94341411	11/06/2021 08:52	<a href="#">Certidão</a>	Certidão



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
QUINTA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.898122/2021

Termo Circunstanciado nº 362/2021-05ª DP  
Ocorrência Policial nº 56481/2021-DPELETRONICA

**REMESSA**

Neste ato, faço REMESSA do Termo Circunstanciado em referência.

BRUNA PEREIRA SOARES  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
Mat. 230.999-8

PCDF - Assinado Digitalmente por BRUNA PEREIRA SOARES, CPF: 019.847.701-52



SGAN 901 LOTE A 3207-6651 dp5-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por:BPS-05ª DP

Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 1



Número do documento: 2106021514477250000087519340

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2106021514477250000087519340>

Assinado eletronicamente por: BRUNA PEREIRA SOARES - 02/06/2021 15:13:33

Num. 93565449 - Pág. 1



## TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 362/2021-05ª DP

Protocolo nº 898122/2021-DPELETRONICA  
Ocorrência Policial nº 56481/2021-DPELETRONICA

**Meritíssimo Juiz(a),**

O Delegado de Polícia in fine assinado, em exercício na QUINTA DELEGACIA DE POLICIA, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no art. 144, § 4º, e art. 5º, inciso XI, ambos da Constituição Federal, c/c art. 4º do Código de Processo Penal, bem como o art. 69, da Lei nº 9.099/95, considerando o teor da Ocorrência Policial nº 56481/2021-DPELETRONICA, resolve instaurar o presente Termo Circunstanciado:

DADOS BÁSICOS	
Data/Hora do Fato:	08/03/2021, por volta das 00:01
Local do Fato:	Área: SCN Q 2 - BRASÍLIA/DF - SCN Q 2 BL D LIBERTY MALL,
Natureza:	- EM APURAÇÃO
Vítimas:	THAIS MARIA RIEDEL DE RESENDE ZUBA
Autores:	AUTOR EM APURAÇÃO AUTOR EM APURAÇÃO

### DO FATO E SUAS CIRCUNSTÂNCIAS





Comunicante/vítima informa que é advogado inscrito na OAB-DF, cujo escritório é sediado no Condomínio do Centro Empresarial Liberty Mall (SCN, Qd. 02, Bl. D, Ed. Liberty Mall, Torre A, 13º andar). Relata que no último dia 12 de maio, o portal de notícias Metrôpoles noticiou o ingresso do presidente do Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal (SINDECOF-DF) no escritório dos noticiantes, por sete vezes. Vide a notícia: <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/presidente-de-sindicato-visitou-escritorio-de-pre-candidata-a-oab-df-7-vezes-antes-de-greve>. A reportagem informou que segundo consta no gerenciador de ponto do condomínio, o presidente do Sindecóf-DF compareceu ao endereço nos dias 8, 10, 23 e 25 de março, além de 14 de abril e 3 de maio. Assim, em data e hora que não se pode precisar alguma pessoa, sem autorização dos noticiantes, teve acesso ao gerenciador de ponto do condomínio e divulgou para terceiros, inclusive para veículos de comunicação, os acessos ao referido escritório de advocacia. Os noticiantes não autorizaram as consultas aos acessos de visitas ao escritório. Insta observar, para fins de investigação, que o Condomínio possui câmeras de vídeo, controle de acesso de visitantes e gerenciador de ponto. Indicam-se como testemunhas Edna Queiroz, funcionária do condomínio, Douglas Cunha, presidente do SINDECOF-DF e José Ribamar de Azevedo, síndico do condomínio.

ADITAMENTO 2 (Agente Rodrigo, matrícula 78.630-6, em 27/5/21) - Ocorrência aditada para oitiva das testemunhas, EDNA MARIA VIEIRA QUEIROZ e JOSÉ RIBAMAR DE AZEVEDO. Considerando a narrativa do histórico e o teor da versão de DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA quanto ao objetivo de sua ida ao escritório RIEDEL RESENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS, não foi necessário ouvi-lo.

### VERSÃO DAS PARTES

**JOSÉ RIBAMAR DE AZEVEDO**  
**TESTEMUNHA**





JOSÉ RIBAMAR DE AZEVEDO, de nacionalidade brasileira, casado(a), nascido(a) em 06/06/1949, com 71 anos de idade, natural de JARDIM DO SERIDO/RN, filho(a) de MARIA MEDEIROS DE AZEVEDO e JESUINO DE AZEVEDO NETO, CPF nº 067.454.584-20, portador do RG nº 336843 expedido por SSP/DF, com a profissão de , telefone(s) 61981235689, residente em SMDB CONJ. 2, LOTE 2, CASA A, CEP 70712903, endereço comercial CEP 70712903.

Informou ser síndico das torres comerciais do Condomínio Liberty Mall há cerca de 7 meses. Também é síndico do Condomínio Conjunto Nacional, onde há definição em assembleia de regras para divulgação de dados do CFTV. Que por analogia aplica as mesmas regras ao Liberty Mall, onde não há qualquer determinação acerca do assunto. Que desconhece regramento ou norma jurídica que trate da divulgação de dados de CFTV ou de acesso de pessoas a condomínios, entendendo que se não há lei, qualquer ação nesse sentido é discricionária ao(s) responsável(eis) pela informação. Que no caso em tela estava fora do condomínio quando recebeu telefonema de EDNA QUEIROZ, sua secretária, informando que DELIO LIZ E SILVA, condômino da sala 321 do bloco A, solicitara por intermédio de seu funcionário AIRTON DE TAL, relatório de acesso de DOUGLAS CUNHA ao condomínio Liberty Mall. Que levando em conta tratar-se de solicitação de condômino, e por desconhecer qualquer proibição, seja de cunho legal ou em descumprimento de normas condominiais, autorizou que a informação fosse repassada a DELIO. Frisou que o relatório de acesso de DOUGLAS ou qualquer outra pessoa pré-cadastrada informa a entrada no condomínio, e não em determinada sala, andar ou algum destino específico - ou seja - trata-se de informação genérica. Que no dia seguinte DELIO voltou a solicitar informação de acesso ao condomínio de outras 5 pessoas. Que neste ato, por entender fugir da razoabilidade de uma solicitação corriqueira de qualquer condômino, solicitou que DELIO apresentasse justificativa para a demanda. Que no mesmo dia, pouco tempo depois, foi interpelado por MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO, outro condômino do edifício e sócio do escritório RIEDEL RESENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS, o qual perguntou como o JORNAL METRÓPOLIS tivera "precisas informações" acerca do acesso de DOUGLAS ao escritório de THAIS MARIA RIEDEL DE RESENDE ZUBA. Que afirmou não ter repassado qualquer informação de DOUGLAS ao citado escritório, e tão somente ter informado a um condômino seu histórico de acesso ao condomínio. Que ato contínuo recebeu outra ligação, desta vez de ANTONIO ALVES FILHO, o qual também afirmou que as informações veiculadas no jornal foram repassadas pelo condomínio. Voltou a frisar que desconhece haver qualquer lei que proíba a divulgação de informações de acesso de pessoas a condomínios. Que o sistema tratado pelos comunicantes/vítimas como "gerenciador de ponto" nada mais é que o "sistema de catraca" de acesso ao condomínio e que está em todas as entradas do edifício (portarias, garagem, etc). Que tratar por "gerenciador de ponto" pode gerar a ideia de que o condomínio teria tido acesso ao aparelho de ponto do escritório e divulgado informações de sua propriedade e interesse exclusivos.

**EDNA MARIA VIEIRA QUEIROZ  
TESTEMUNHA**





EDNA MARIA VIEIRA QUEIROZ, de nacionalidade brasileira, casado(a), nascido(a) em 17/03/1985, com 36 anos de idade, natural de SANTA FILOMENA/PI, filho(a) de EDNOLIA VIEIRA QUEIROZ e RAIMUNDO ANTONIO DE QUEIROZ, CPF nº 016.900.841-03, portador do RG nº 3228293 expedido por SSP/DF, com a profissão de ASSESSOR/SETOR FINANCEIRO, telefone(s) 61983534600, telefone comercial 6130319001, residente em CEP 70712903, endereço comercial CEP 70712903.

Retificou algumas informações dadas por JOSÉ RIBAMAR, mas manteve o teor dos fatos. Segundo ela, o funcionário de DELIO LINS E SILVA ao qual JOSÉ RIBAMAR se refere como AIRTON, na verdade se chama EMERSON. Que na ocasião em que EMERSON esteve no escritório e solicitou a informação de acesso de DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA ao condomínio, JOSÉ RIBAMAR estava chegando ao local e a solicitação lhe foi repassada pessoalmente, e não por telefone como ele informou. Que ele determinou que os dados de acesso de DOUGLAS fossem informados, determinação atendida pela declarante que enviou os dados via email para estevao436@hotmail.com, endereço este informado pelo próprio EMERSON. Que salvo engano, no dia seguinte e em resposta à mensagem enviada recebeu nova solicitação de dados de acesso de outras 5 pessoas, a qual foi repassada para JOSÉ RIBAMAR e ele não autorizou o envio dos dados. Se bem se recorda, quando EMERSON solicitou os dados de acesso de DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA, ele teria citado que a informação se referia a algo acerca de "segurança". Nada mais disse.

### CONCLUSÃO / FUNDAMENTAÇÃO

Em razão dos elementos coletados, encaminho a Vossa Excelência este TERMO CIRCUNSTANCIADO, sem indiciamento, para análise e providências julgadas pertinentes.

### DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS

Ao Cartório para registro e remessa deste Termo Circunstanciado ao Poder Judiciário, adotando-se as seguintes providências:

- Junte-se as demais peças pertinentes;

Brasília-DF, 28 de Maio de 2021.

PCDF - Assinado Digitalmente por ALEXANDRE GODINHO RIBEIRO, CPF: 565.111.401-72

**ALEXANDRE GODINHO RIBEIRO**

Delegado(a) de Polícia

Matrícula 182.304-3



SGAN 901 LOTE A 3207-6651 dp5-saa@pcdf.df.gov.br. Gerado por:AGR-05ª DP

Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 4



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL  
DELEGACIA ELETRÔNICA



SPO, lote 23, Conjunto A, Bloco A, Ed. Sede - Direção Geral, Complexo da PCDF - BRASÍLIA/DF -

CEP:70.610-907 Telefone(s): 197 opcao 2

Ocorrência Nº: 56.481/2021-2

Protocolo Nº: 898122/2021

---

**IDENTIFICAÇÃO**

**Tipo**

CRIMINAL

**DP APURAÇÃO**

QUINTA DELEGACIA DE POLICIA  
SGAN 901 LOTE A - BRASÍLIA

---

**DADOS BÁSICOS**

Natureza da Ocorrência: **DIVULGACAO DE SEGREDO**

Data da Comunicação: 17/05/2021 às 09:40 Origem da Comunicação: PÚBLICO

Data do Fato: Entre 08/03/2021 às 00:01 (Segunda-Feira) e 12/05/2021 às 23:59 (Quarta-Feira)

Endereço do Fato: SCN Q 2 BL D, LIBERTY MALL.

Cidade / UF: BRASÍLIA / DISTRITO FEDERAL

Praticado por menor: Ignorado

Local Periciado: Não

**CONDIÇÕES LOCAIS - CRIMINAL**

Tipo Local: Descrição Local:

**PESSOAS ENVOLVIDAS**

**Nome:** **THAIS MARIA RIEDEL DE RESENDE ZUBA**

Envolvimento: COMUNICANTE, VITIMA.

Mãe: Maria Wilma de Azevedo Silva Resende

Data de Nascimento: 06/08/1981

Idade: 39 anos.

Sexo: Feminino.

Identidade: 174042 Órgão Expedidor/UF: SSP / DF

Grau de Instrução: MESTRADO COMPLETO

Estado Civil: CASADO(A)

Endereço Residencial: SCN Qd 02, bl D, Ed. Liberty Mall CEP: 70712903 - BRASÍLIA

Estado: DISTRITO FEDERAL

Complemento: 13 andar sala 1302

Telefone Residencial: (61) 3034-8888

Telefone Celular: (61) 99977-1144

Email: joaquimpedro@piscoerodrigues.adv.br

Outros Contatos: 61993704160

CPF: 928.200.341-87

**Nome:** **EDNA MARIA VIEIRA QUEIROZ**

Envolvimento: TESTEMUNHA.

Pai: **RAIMUNDO ANTONIO DE QUEIROZ**

Mãe: **EDNOLIA VIEIRA QUEIROZ**

Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **SANTA FILOMENA / PI**

Data de Nascimento: **17/03/1985**

Idade: 36 anos na data da comunicação e 35 anos na data do fato.

Sexo: Feminino.

Identidade: **3228293** Órgão Expedidor/UF: **SSP / DF**

Grau de Instrução: **SUPERIOR**

Estado Civil: **CASADO(A)**

Profissão: **Assessor**





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL  
DELEGACIA ELETRÔNICA



SPO, lote 23, Conjunto A, Bloco A, Ed. Sede - Direção Geral, Complexo da PCDF - BRASÍLIA/DF -  
CEP:70.610-907 Telefone(s): 197 opcao 2  
**Ocorrência Nº: 56.481/2021-2**      Protocolo Nº: 898122/2021

Órgão/Empresa: *CENTRO EMPRESARIAL ENCOL*  
Cargo/Função: *SETOR FINANCEIRO*  
Endereço Residencial: *- BRASÍLIA*  
Estado: *DISTRITO FEDERAL*  
Telefone Celular: *(61) 98353-4600*  
Telefone Comercial: *(61) 3031-9001*  
CPF: *016.900.841-03*

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

Raça/Cor: *NÃO INFORMADO*

**Nome:** *JOSÉ RIBAMAR DE AZEVEDO*  
Envolvimento: *TESTEMUNHA.*  
Pai: *JESUINO DE AZEVEDO NETO*  
Mãe: *MARIA MEDEIROS DE AZEVEDO*  
Nacionalidade: *BRASILEIRA*      *Naturalidade: JARDIM DO SERIDO / RN*  
Data de Nascimento: *06/06/1949*  
Idade: *71 anos.*  
Sexo: *Masculino.*  
Identidade: *336843*      *Órgão Expedidor/UF: SSP / DF*  
Grau de Instrução: *SUPERIOR*  
Estado Civil: *CASADO(A)*  
Endereço Residencial: *SMDB CONJ. 2, LOTE 2, CASA A CEP: 70712903 - LAGO SUL*  
Estado: *DISTRITO FEDERAL*  
Telefone Celular: *(61) 98123-5689*  
CPF: *067.454.584-20*

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

Raça/Cor: *NÃO INFORMADO*

**Nome:** *DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA*  
Envolvimento: *TESTEMUNHA.*  
Data de Nascimento: *01/01/1970*  
Idade: *51 anos.*  
Endereço Residencial: *SDS Bloco O Asa Sul CEP: 70346090 - BRASÍLIA*  
Estado: *DISTRITO FEDERAL*  
Telefone Residencial: *(61) 3323-4279*  
Telefone Celular: *(61) 03323-4279*

**Nome:** *ANTONIO ALVES FILHO*  
Envolvimento: *VITIMA.*  
Sexo: *Masculino.*  
Identidade: *425448*      *Órgão Expedidor/UF: SSP / DF*  
Estado Civil: *CASADO(A)*  
Endereço Residencial: *SCN Qd 02, bl D, Ed. Liberty Mall CEP: 70712903 - BRASÍLIA*  
Estado: *DISTRITO FEDERAL*  
Complemento: *13 andar sala 1302*  
Telefone Residencial: *(61) 3034-8888*





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL  
DELEGACIA ELETRÔNICA



SPO, lote 23, Conjunto A, Bloco A, Ed. Sede - Direção Geral, Complexo da PCDF - BRASÍLIA/DF -  
CEP:70.610-907 Telefone(s): 197 opcao 2

Ocorrência Nº: 56.481/2021-2

Protocolo Nº: 898122/2021

Telefone Celular: (61) 99981-6988

## HISTÓRICO

COMUNICANTE/VÍTIMA INFORMA QUE É ADVOGADO INSCRITOS NA OAB-DF, CUJO ESCRITÓRIO É SEDIADO NO CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL LIBERTY MALL (SCN, QD. 02, BL. D, ED. LIBERTY MALL, TORRE A, 13º ANDAR). RELATA QUE NO ÚLTIMO DIA 12 DE MAIO, O PORTAL DE NOTÍCIAS METRÓPOLES NOTICIOU O INGRESSO DO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO DISTRITO FEDERAL (SINDECOF-DF) NO ESCRITÓRIO DOS NOTICIANTE, POR SETE VEZES. VIDE A NOTÍCIA:

[HTTPS://WWW.METROPOLES.COM/COLUNAS/GRANDE-ANGULAR/PRESIDENTE-DE-SINDICATO-VISITO U-ESCRITORIO-DE-PRE-CANDIDATA-A-OAB-DF-7-VEZES-ANTES-DE-GREVE.](https://www.metrosoles.com/colunas/grande-angular/presidente-de-sindicato-visito-u-escritorio-de-pre-candidata-a-oab-df-7-vezes-antes-de-greve) A REPORTAGEM INFORMOU QUE SEGUNDO CONSTA NO GERENCIADOR DE PONTO DO CONDOMÍNIO, O PRESIDENTE DO SINDECOF-DF COMPARECEU AO ENDEREÇO NOS DIAS 8, 10, 23 E 25 DE MARÇO, ALÉM DE 14 DE ABRIL E 3 DE MAIO.

ASSIM, EM DATA E HORA QUE NÃO SE PODE PRECISAR ALGUMA PESSOA, SEM AUTORIZAÇÃO DOS NOTICIANTE, TEVE ACESSO AO GERENCIADOR DE PONTO DO CONDOMÍNIO E DIVULGOU PARA TERCEIROS, INCLUSIVE PARA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, OS ACESSOS AO REFERIDO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA. OS NOTICIANTE NÃO AUTORIZARAM AS CONSULTAS AOS ACESSOS DE VISITAS AO ESCRITÓRIO. INSTA OBSERVAR, PARA FINS DE INVESTIGAÇÃO, QUE O CONDOMÍNIO POSSUI CÂMERAS DE VÍDEO, CONTROLE DE ACESSO DE VISITANTES E GERENCIADOR DE PONTO. INDICAM-SE COMO TESTEMUNHAS EDNA QUEIROZ, FUNCIONÁRIA DO CONDOMÍNIO, DOUGLAS CUNHA, PRESIDENTE DO SINDECOF-DF E JOSÉ RIBAMAR DE AZEVEDO, SÍNDICO DO CONDOMÍNIO.

ADITAMENTO 2 (AGENTE RODRIGO, MATRÍCULA 78.630-6, EM 27/5/21)

- OCORRÊNCIA ADITADA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS, EDNA MARIA VIEIRA QUEIROZ E JOSÉ RIBAMAR DE AZEVEDO. CONSIDERANDO A NARRATIVA DO HISTÓRICO E O TEOR DA VERSÃO DE DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA QUANTO AO OBJETIVO DE SUA IDA AO ESCRITÓRIO RIEDEL RESENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS, NÃO FOI NECESSÁRIO OUVI-LO.

## VERSÃO DE EDNA MARIA VIEIRA QUEIROZ - TESTEMUNHA,

Retificou algumas informações dadas por JOSÉ RIBAMAR, mas manteve o teor dos fatos. Segundo ela, o funcionário de DELIO LINS E SILVA ao qual JOSÉ RIBAMAR se refere como AIRTON, na verdade se chama EMERSON. Que na ocasião em que EMERSON esteve no escritório e solicitou a informação de acesso de DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA ao condomínio, JOSÉ RIBAMAR estava chegando ao local e a solicitação lhe foi repassada pessoalmente, e não por telefone como ele informou. Que ele determinou que os dados de acesso de DOUGLAS fossem informados, determinação atendida pela declarante que enviou os dados via email para [estevao436@hotmail.com](mailto:estevao436@hotmail.com), endereço este informado pelo próprio EMERSON. Que salvo engano, no dia seguinte e em resposta à mensagem enviada recebeu nova solicitação de dados de acesso de outras 5 pessoas, a qual foi repassada para JOSÉ RIBAMAR e ele não autorizou o envio dos dados. Se bem se recorda, quando EMERSON solicitou os dados de acesso de DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA, ele teria citado que a informação se referia a algo acerca de "segurança". Nada mais disse.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL  
DELEGACIA ELETRÔNICA



SPO, lote 23, Conjunto A, Bloco A, Ed. Sede - Direção Geral, Complexo da PCDF - BRASÍLIA/DF -  
CEP:70.610-907 Telefone(s): 197 opcao 2

**Ocorrência Nº: 56.481/2021-2**

Protocolo Nº: 898122/2021

VERSÃO DE JOSÉ RIBAMAR DE AZEVEDO - TESTEMUNHA,

*Informou ser síndico das torres comerciais do Condomínio Liberty Mall há cerca de 7 meses. Também é síndico do Condomínio Conjunto Nacional, onde há definição em assembleia de regras para divulgação de dados do CFTV. Que por analogia aplica as mesmas regras ao Liberty Mall, onde não há qualquer determinação acerca do assunto. Que desconhece regramento ou norma jurídica que trate da divulgação de dados de CFTV ou de acesso de pessoas a condomínios, entendendo que se não há lei, qualquer ação nesse sentido é discricionária ao(s) responsável(eis) pela informação. Que no caso em tela estava fora do condomínio quando recebeu telefonema de EDNA QUEIROZ, sua secretária, informando que DELIO LIZ E SILVA, condômino da sala 321 do bloco A, solicitara por intermédio de seu funcionário AIRTON DE TAL, relatório de acesso de DOUGLAS CUNHA ao condomínio Liberty Mall. Que levando em conta tratar-se de solicitação de condômino, e por desconhecer qualquer proibição, seja de cunho legal ou em descumprimento de normas condominiais, autorizou que a informação fosse repassada a DELIO. Frisou que o relatório de acesso de DOUGLAS ou qualquer outra pessoa pré-cadastrada informa a entrada no condomínio, e não em determinada sala, andar ou algum destino específico - ou seja - trata-se de informação genérica. Que no dia seguinte DELIO voltou a solicitar informação de acesso ao condomínio de outras 5 pessoas. Que neste ato, por entender fugir da razoabilidade de uma solicitação corriqueira de qualquer condômino, solicitou que DELIO apresentasse justificativa para a demanda. Que no mesmo dia, pouco tempo depois, foi interpelado por MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO, outro condômino do edifício e sócio do escritório RIEDEL RESENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS, o qual perguntou como o JORNAL METRÓPOLIS tivera "precisas informações" acerca do acesso de DOUGLAS ao escritório de THAIS MARIA RIEDEL DE RESENDE ZUBA. Que afirmou não ter repassado qualquer informação de DOUGLAS ao citado escritório, e tão somente ter informado a um condômino seu histórico de acesso ao condomínio. Que ato contínuo recebeu outra ligação, desta vez de ANTONIO ALVES FILHO, o qual também afirmou que as informações veiculadas no jornal foram repassadas pelo condomínio. Voltou a frisar que desconhece haver qualquer lei que proíba a divulgação de informações de acesso de pessoas a condomínios. Que o sistema tratado pelos comunicantes/vítimas como "gerenciador de ponto" nada mais é que o "sistema de catraca" de acesso ao condomínio e que está em todas as entradas do edifício (portarias, garagem, etc). Que tratar por "gerenciador de ponto" pode gerar a ideia de que o condomínio teria tido acesso ao aparelho de ponto do escritório e divulgado informações de sua propriedade e interesse exclusivos.*

#### AUTENTICAÇÃO

Agente: 192.099-5 - CLAUDIO HAMU DE MELO  
Delegado Chefe: 076.011-0 - JOSE FERNANDO GRANA

#### DESPACHO

Delegado: 076.011-0 - JOSE FERNANDO GRANA  
1 - Encaminhe-se para a DP de apuração.

\*\*\* H O M O L O G A D A em 27/05/2021 às 13:11h \*\*\*



Para autenticar este documento, leia o QrCode ou informe a chave de acesso  
no site: <http://valdoc.pcdf.df.gov.br>  
4251 8E2D 8AB6 A93A 8DF8 3EB5 A6C3 06AC





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**1JUESCRBSB**

1º Juizado Especial Criminal de Brasília

Número do processo: 0730427-84.2021.8.07.0016

Classe judicial: TERMO CIRCUNSTANCIADO (278)

AUTORIDADE POLICIAL: POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EM APURAÇÃO: AUTOR EM APURACAO

**CERTIDÃO**

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Ministério Público.

**DANIELA NESPOLI LOUZADA**

Diretor de Secretaria



Número do documento: 21060407053675800000087613104

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060407053675800000087613104>

Assinado eletronicamente por: DANIELA NESPOLI LOUZADA - 04/06/2021 07:05:36



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**02a. P.J. Especial Criminal de Brasília**

Meritíssima Juíza,

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por intermédio de seu órgão abaixo firmado, vem dizer e requerer o seguinte:

Trata-se de termo circunstanciado em que se apura a suposta prática de infração penal.

Após detida análise dos autos, tem-se que diante dos poucos elementos constantes dos autos, no entendimento deste Órgão Ministerial, não estão presentes os requisitos necessários ao embasamento de uma ação penal, restando ausente uma das condições da ação, que é a justa causa.

Pelo exposto, tendo em vista que o presente procedimento não oferece elementos mínimos que possam permitir a proposição de ação penal, tampouco a oferta de transação penal, oficia o Ministério Público pelo arquivamento do feito, nos termos do artigo 395, III do Código de Processo Penal, com a ressalva do art. 18 do CPP.

Brasília, 4 de junho de 2021.

**MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**



Segue manifestação.



Número do documento: 2106041548146590000087661977

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2106041548146590000087661977>

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM PEDRO DE MEDEIROS RODRIGUES - 04/06/2021 15:48:14

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF.

REF: TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 0730427-84.2021.8.07.0016

THAIS MARIA RIEDEL DE RESENDE ZUBA e ANTONIO ALVES FILHO, ambos qualificados nos autos do termo circunstanciado em referência, vêm, respeitosamente, informar que peticionaram perante a Delegacia de origem requerendo a **requisição** ao Condomínio Liberty Mall para encaminhar o e-mail fornecido à pessoa de nome EMERSON, para [estevao436@hotmail.com](mailto:estevao436@hotmail.com), conforme declarado pela testemunha EDNA MARIA VIEIRA QUEIROZ.

Contudo, os autos foram enviados a esse d. Juízo sem a respectiva petição, anexa, e já conta com a promoção de arquivamento pelo i. MPDFT, com a ressalva do artigo 18.

Deve ser destacado que os fatos retratados na ocorrência são gravíssimos, pois revelam que o escritório de advocacia das vítimas foi violado na medida em que pessoas estranhas tiveram acesso e revelaram os nomes de visitantes do escritório.

A conduta se amolda, em tese, no crime capitulado no artigo 7º-B, da Lei nº 8.906, de 1994, assim disposto:

Art. 7º-B Constitui crime violar direito ou prerrogativa de advogado previstos nos incisos II, III, IV e V do caput do art. 7º desta Lei: (Incluído pela Lei nº 13.869. de 2019)

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

1/2

SRTVS 701 . CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA . BLOCO C . SALAS 211/213 . BRASÍLIA-DF . CEP 70.340-907  
+55 (61) 3226-0568 . CONTATO@PISCOERODRIGUES.ADV.BR . PISCOERODRIGUES.ADV.BR



Assim, antes da apreciação da manifestação, requer a remessa dos autos ao i. MPDFT para manifestar quanto ao requerimento das vítimas no sentido de esclarecer a **materialidade** e **autoria** de eventual ato criminoso praticado em detrimento da inviolabilidade de escritório de advocacia.

Portanto, para fins de subsidiar a apuração e definir o autor, ou autores, da prática em tese delituosa, faz-se imprescindível que essas informações constem no caderno processual investigatório.

Brasília, 4 de junho de 2021.

Donne Pisco  
OAB-DF 22.812

Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues  
OAB-DF 24.638

Arthalides Coelho Pisco  
OAB-DF 66.385

2/2

SRTVS 701 . CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA . BLOCO C . SALAS 211/213 . BRASÍLIA-DF . CEP 70.340-907  
+55 (61) 3226-0568 . CONTATO@PISCOERODRIGUES.ADV.BR . PISCOERODRIGUES.ADV.BR



## Procuração

Pelo presente instrumento particular de procuração Thais Maria Riedel de Resende Zuba, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 928.200.341-87, e no RG sob o nº 1.740.42, SSP-DF e Antonio Alves Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 121.154.521-00, e no RG sob o nº 425.448, SSPDF, ambos com endereço profissional no SCN, Qd. 02, Bl. D, Ed. Liberty Mall, Torre A, 13º andar, Brasília-DF, nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores

Donne Pisco, advogado, OAB-DF 22.812;

Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues, advogado, OAB-DF 24.638;

Arthalides Coelho Pisco, advogada, OAB-DF 66.385;

com atuação perante a Pisco & Rodrigues Advogados, sociedade inscrita na OAB-DF sob o nº 2.545/15, e no CNPJ sob o nº 22.441.616/0001-30, com sede no SRTVS 701, Centro Empresarial Brasília, bloco C, salas 211/213, Brasília-DF, CEP 70.340-907, aos quais confere, conjunta ou separadamente, independentemente de ordem ou nomeação, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicium et extra para que possam defender os direitos e interesses dos outorgantes em Juízo ou fora dele, em qualquer Justiça, instância ou Tribunal, contra qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, bem como praticar todos os atos do processo, inclusive para confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito a que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, requerer certidões e traslados, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, especificamente para representar os mandantes na apuração dos fatos, inclusive perante a Polícia Civil do Distrito Federal, noticiados em 12 de maio de 2021, pelo portal Metrôpoles, podendo, ainda, ditos procuradores, representá-los em toda e qualquer ação, inclusive mandamental, cautelar ou principal, decorrentes do referido feito, bem como adotar quaisquer medidas e interpor os recursos que, para tanto, se fizerem necessários.

Brasília, 17 de maio de 2021.

Thais Maria Riedel de Resende Zuba

Antonio Alves Filho



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA QUINTA DELEGACIA DE POLÍCIA.

5ª Delegacia de Polícia  
PROT 898122/2021  
em 02/06/2021  
Responsável

REF: OCORRÊNCIA Nº 56.481/2021-1, TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 362/2021-05ºDP

THAIS MARIA RIEDEL DE RESENDE ZUBA e ANTONIO ALVES FILHO, ambos qualificados nos autos do boletim de ocorrência nº 56.481/2021-1, vêm, respeitosamente, requererem a juntada do instrumento de procuração em anexo.

Ainda, para fins de colaborar com a investigação, requerem se digne a autoridade policial a requisitar do Condomínio Liberty Mall que encaminhe o e-mail fornecido à pessoa de nome EMERSON, para estevao436@hotmail.com, conforme declarado pela testemunha EDNA MARIA VIEIRA QUEIROZ.

Desse modo, busca-se esclarecer a materialidade de eventual ato criminoso praticado em detrimento da inviolabilidade de escritório de advocacia. Portanto, para fins de subsidiar a apuração e definir o autor, ou autores, da prática em tese delituosa, faz-se imprescindível que essas informações constem no caderno processual investigatório.

Brasília, 2 de junho de 2021.

Donne Pisco  
OAB-DF 22.812

Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues  
OAB-DF 24.638

Arthalides Coelho Pisco  
OAB-DF 66.385

1/1

SRTVS 701 . CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA . BLOCO C . SALAS 211/213 . BRASÍLIA-DF . CEP 70.340-907  
+55 (61) 3226-0568 . CONTATO@PISCOERODRIGUES.ADV.BR . PISCOERODRIGUES.ADV.BR

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1º Juizado Especial Criminal de Brasília

Número do processo: 0730427-84.2021.8.07.0016

Classe judicial: TERMO CIRCUNSTANCIADO (278)

AUTORIDADE POLICIAL: POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EM APURAÇÃO: AUTOR EM APURACAO

**DESPACHO**

Ao cartório para que, atendendo o pedido das supostas vítimas, encaminhe os autos ao Representante do Ministério Público para ciência/manifestação constando do ID 93723312. Após venham-me conclusos.

**ELISABETH CRISTINA AMARANTE BRANCIO MINARE**  
**Juiz de Direito**

*\* documento datado e assinado eletronicamente*



Número do documento: 2106070930557240000087733937

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2106070930557240000087733937>

Assinado eletronicamente por: ELISABETH CRISTINA AMARANTE BRANCIO MINARE - 07/06/2021 09:30:55

**TJDFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**1JUESCRBSB**

1º Juizado Especial Criminal de Brasília

Número do processo: 0730427-84.2021.8.07.0016

Classe judicial: TERMO CIRCUNSTANCIADO (278)

AUTORIDADE POLICIAL: POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EM APURAÇÃO: AUTOR EM APURACAO

**TIPO DE INSPEÇÃO** ANUAL ESPECIAL EXTRAORDINÁRIAProcesso : **0730427-84.2021.8.07.0016**Ano: **2021**Data da Inspeção: **08/06/2021**

Dados do Processo:

Autor : POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Réu(s) : AUTOR EM APURACAO

Itens:

 Processo em ordem. Prossiga-se cumprindo as determinações precedentes. Certifique-se o prazo, tendo em vista o despacho/decisão de Id: Cumpra-se o despacho/decisão de Id: Retifique-se a autuação dos autos Solicite-se informações acerca do cumprimento da(s) carta(s) precatória(s) de Id: Certifique-se o trânsito em julgado da Sentença de Id:

**DANIELA NESPOLI LOUZADA**



Número do documento: 21060809375042900000087873005

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060809375042900000087873005>

Assinado eletronicamente por: DANIELA NESPOLI LOUZADA - 08/06/2021 09:37:50



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**02a. P.J. Especial Criminal de Brasília**

MM<sup>a</sup> Juíza,

Em atenção ao que consta da petição de ID nº 93723312, o Ministério Público, considerando que a promoção de arquivamento ainda não foi homologada e, considerando que existem elementos que não foram juntados aos autos, requer a desconsideração da manifestação de ID nº 93698987, bem como, pugna pela baixa dos autos à Delegacia de Polícia, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que a digna Autoridade Policial atenda o solicitado no ID nº 93723316, bem como diligencie no sentido de juntar aos autos outros elementos que entenda importantes a fim de comprovar o evento danoso.

Brasília, 8 de junho de 2021.

**MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1º Juizado Especial Criminal de Brasília

Número do processo: 0730427-84.2021.8.07.0016

Classe judicial: TERMO CIRCUNSTANCIADO (278)

AUTORIDADE POLICIAL: POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EM APURAÇÃO: AUTOR EM APURACAO

**DESPACHO**

Ao cartório para que atendendo o pedido do Ministério Público no ID 93958233, encaminhe os autos à delegacia de origem pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Retornando, sem necessidade de nova conclusão, dê-se vista ao Ministério Público para ciência/manifestação.

**ELISABETH CRISTINA AMARANTE BRANCIO MINARE**  
**Juiz de Direito**

*\* documento datado e assinado eletronicamente*



Número do documento: 21060911464288200000087971925

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060911464288200000087971925>

Assinado eletronicamente por: ELISABETH CRISTINA AMARANTE BRANCIO MINARE - 09/06/2021 11:46:42



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**1JUESCRBSB**

1º Juizado Especial Criminal de Brasília

Número do processo: 0730427-84.2021.8.07.0016

Classe judicial: TERMO CIRCUNSTANCIADO (278)

AUTORIDADE POLICIAL: POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EM APURAÇÃO: AUTOR EM APURACAO

**VISTA A DELEGACIA**

Nesta data, remeto estes autos à Delegacia de origem, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para cumprimento de diligências requeridas pelo MP.

BRASÍLIA/ DF, 11 de junho de 2021.

**ROSANA DE SOUZA FERREIRA**

1º Juizado Especial Criminal de Brasília / Direção / Diretor de Secretaria



Número do documento: 21061108520799900000088218646

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21061108520799900000088218646>

Assinado eletronicamente por: ROSANA DE SOUZA FERREIRA - 11/06/2021 08:52:08